



**PROCESSO : 140090/2017**  
**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : AUDITORIA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL**

Excelentíssimo Conselheiro Substituto,

Trata-se do Ofício nº 379/2017/GDZV/ALMT encaminhado pelo Sr. Zeca Viana, deputado estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e membro titular da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio do qual requer a realização de AUDITORIA ESPECIAL no Mato Grosso Previdência – MTPREV, a fim de que este Tribunal analise os seguintes pontos:

- Análise do *déficit* financeiro do Mato Grosso Previdência nos exercícios de 2015 e 2016, demonstrando quanto foi arrecadado com a contribuição previdenciária dos segurados e a contribuição patronal de todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso, destacando o possível valor que foi aportado para pagar os benefícios previdenciários;
- Verificação do recolhimento e contabilização das contribuições dos segurados e patronais devidas ao MTPREV por todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso, conforme disciplina o art.2º e seu § 1º, da Lei Complementar 202/2004; e
- Situação dos bens aportados ao patrimônio do FUNPREV-MT, por meio do Decreto Estadual nº 1817/2013.

Em atenção ao referido ofício, o protocolo foi autuado como Auditoria de Conformidade pelo Conselheiro Relator.



Ocorre que os assuntos em questão serão objeto de análise no relatório das Contas de Governo do exercício de 2017, a ser elaborado de acordo com o seguinte cronograma:

**TEMA:** RPPS

**OBJETO:** Sustentabilidade do RPPS

**CRONOGRAMA RESUMIDO:**

- Coleta de informações e documentos por meio de Ofícios e Inspeções *in loco*: 01.02.2018 a 31.03.2018
- Elaboração do relatório preliminar: 02.04.2018 a 02.05.2018
- Elaboração do relatório técnico de análise de defesa: 15.05.2018 a 22.05.2018

OBJETO DETALHADO	INFORMAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Adesão dos Poderes Autônomos ao MTPREV	- Medidas adotadas pelo Presidente do Conselho, a fim de propiciar a adesão dos Poderes Autônomos
Plano de amortização do deficit atuarial	- Projeto de Lei em andamento, a fim de estabelecer o Plano de Amortização do <i>deficit</i> atuarial; e - Demonstração da viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização do deficit atuarial para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme § 2º, art. 19, da Portaria MPS nº 403/2008
Repasse mensal de contribuições previdenciárias do Executivo Estadual	- Resumo da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual (mensal), relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, contendo os valores devidos a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores; - Demonstrativo contábil que evidencie, <u>mensalmente</u> , os valores recebidos pelo MTPREV a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores do Poder Executivo, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017; - Controle gerencial mensal das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores devidas, pagas e/ou a pagar pelo Poder Executivo Estadual ao MTPREV, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017; - Demonstração dos procedimentos de controle dos recebimentos das contribuições patronais e dos servidores, identificando os responsáveis e os mecanismos utilizados para a conferência das respectivas informações; e - Cobertura de insuficiência financeira realizada nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.
Contribuições previdenciárias e aposentadorias/pensões dos Poderes Autônomos	- Identificação do total anual de aposentadorias/pensões custeadas pelo MTPREV relativas à servidores dos Poderes Autônomos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017; - Resumo da Folha de Pagamento do Poderes Autônomos, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, contendo os valores devidos a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores; - Comprovação dos valores recolhidos/repassados a título de Contribuições Previdenciárias devidas ao MTPREV pelos Poderes Autônomos em 2015, 2016 e 2017; e - Alíquota normal/suplementar praticada pelos Poderes Autônomos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.
Aportes periódicos de bens	- Legislação que definiu questões afetas ao aporte dos bens no MTPREV; e - Andamento do processo de avaliação dos bens aportados ao MTPREV.
Solvência, capacidade de pagamento de benefícios previdenciários e formação de reserva	- Resultado orçamentário dos Entes Vinculados nos últimos 5 (cinco) exercícios; - Receita corrente líquida dos Entes Vinculados nos últimos 5 (cinco) exercícios; - Resultado atuarial nos últimos nos últimos 5 (cinco) exercícios; - Receita de contribuição normal ao MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;



- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Receita de contribuições suplementares e/ou aportes periódicos ao MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Demais receitas do MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios, exceto receita patrimonial;</li><li>- Existência de recursos financeiros periódicos (exceto bens) aportados no MTPREV (não incluir cobertura por insuficiência financeira);</li><li>- Despesas orçamentárias liquidadas pelo MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Saldo das aplicações financeiras no final dos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Rendimento de aplicações financeiras nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Alíquota normal de custeio previdenciário nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Alíquota suplementar nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Folha de pagamento de benefícios previdenciários nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Resultado atuarial nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Reserva matemática de benefícios concedidos nos últimos 5 (cinco) exercícios;</li><li>- Reserva matemática de benefícios a conceder nos últimos 5 (cinco) exercícios.</li></ul> |
|--|--|

Assim, considerando que a auditoria solicitada no presente protocolo será realizada e registrada no relatório das contas de governo do Estado de Mato Grosso, sugere-se o **arquivamento** do presente protocolo.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 08.02.2018

**EDUARDO BENJOINO**

Supervisor de Controle Externo de Regimes Próprios de Previdência Social

De acordo:

**FRANCIS BORTOLUZZI**

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS